



<b>HOMOLOGAÇÃO</b>	
D.M. 14 / 1 / 99	
D.O.U. 18 / 1 / 99	Seção A.P. 6
ATO: PM 68	14.01.99
D.O.U. 19 / 1 / 99	Seção A.P. 6

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO  
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

<b>INTERESSADO/MANTENEDORA:</b> UNIÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO SUPERIOR CAPIXABA – UNESC FUNDAÇÃO GILDÁSIO AMADO		<b>UF:</b> ES
<b>ASSUNTO:</b> AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS, A SER MINISTRADA PELA UNIÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO SUPERIOR CAPIXABA, COM SEDE NA CIDADE DE COLATINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, MANTIDA PELA FUNDAÇÃO GILDÁSIO AMADO.		
<b>RELATOR(a) CONSELHEIRO(a):</b> JOSÉ CARLOS ALMEIDA DA SILVA		
<b>PROCESSO Nº:</b> 23000.007188/96-92		
<b>PARECER Nº:</b> CES 834/98	<b>CÂMARA OU COMISSÃO:</b> CES	<b>APROVADO EM:</b> 1-12-98

834/98

**I - RELATÓRIO**

A Fundação Gildásio Amado, com sede na Cidade de Colatina, Estado do Espírito Santo, entidade mantenedora da União das Escolas de Ensino Superior Capixaba, pelo Processo nº 23000.007188/96-92, solicitou, nos termos da Portaria MEC nº 181/96, autorização para funcionamento do curso de Ciências Contábeis, na cidade de Colatina – Centro Acadêmico I, com 50 vagas, e no município da Serra, com sede em Portal de Jacaraípe, com 80 vagas, no Centro Acadêmico II.

O projeto foi analisado pela Comissão de Especialistas de Ensino de Ciências Contábeis que, pelo Parecer DEPES/SESu nº 025/97, se manifestou favorável à aprovação do projeto, fazendo recomendações relacionadas com o número de horas de trabalho semanal, com a titulação do Coordenador do curso, regime de trabalho e qualificação do corpo docente, tendo a Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, nos termos do Parecer nº 258/97, aprovado a continuidade da tramitação do processo.

Pela Portaria nº 171, de 08/09/97, foi designada pela SESu/MEC a Comissão Verificadora, cujos trabalhos ocorreram no período de 27 a 29/10/97, cujo relatório concluiu favorável à autorização para o funcionamento do curso em Colatina com 50 vagas anuais, tendo feito alterações na grade curricular, destacando a insuficiente qualificação do corpo docente bem como a necessidade da aquisição de títulos e periódicos para a biblioteca, relacionados com as disciplinas curriculares de Ciências Contábeis. Na sua conclusão, recomendou a Comissão Verificadora que a DEMEC/ES supervisionasse a implantação do curso e o atendimento aos compromissos assumidos pela Instituição perante o Ministério através da Comissão Verificadora.

A Secretaria de Educação Superior do MEC, com o relatório da Comissão Verificadora, ponderou junto à Fundação Gildásio Amado quanto à impossibilidade de autorizar que o mesmo curso fosse ministrado fora de sede no Centro Acadêmico II, em Portal de Jacaraípe, município da Serra, razão pela qual a Fundação retificou o pedido, atendo-se à criação do curso de Ciências Contábeis a ser ministrado pela União das Escolas de Ensino Superior Capixaba, na cidade de Colatina, com 50 vagas.

Trata-se de curso de Ciências Contábeis, de regime seriado anual, totalizando 3.728 horas/aula, já incluídas 200 horas do estágio supervisionado, a serem integralizadas em, pelo menos, 5 (cinco) anos, e, no máximo, 7 (sete) anos, com 50 (cinquenta) vagas totais anuais, no turno noturno.

O corpo docente, nessa fase inicial, é constituído de 10 professores, todos especialistas, sob regime horista de trabalho, com o compromisso expresso de que o Coordenador do curso será contratado em regime de 40 horas e que a Instituição desenvolverá o projeto de capacitação docente, que atenda as exigências da Lei de Diretrizes e Bases.

A infra-estrutura, incluindo instalações, biblioteca, equipamentos e laboratórios, foi considerada adequada ao funcionamento do curso, nessa fase inicial, recomendando, no entanto, que os dirigentes envidem esforços para melhor capacitação docente e obtenção de títulos e periódicos para a biblioteca, relacionados com as disciplinas do curso.

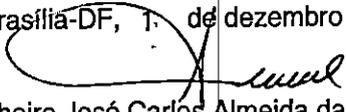
Seguindo tramitação regular, o processo, com Relatório da Comissão Verificadora, é submetido à COTEC/SESu/MEC, que acolheu o currículo do curso e quadro docente proposto, com as alterações formuladas pela referida Comissão, pronunciando-se conforme Parecer nº 492/98, concluindo nos seguintes termos:

*“Encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, com a indicação expressa no relatório da Comissão Verificadora, favorável à autorização para funcionamento do Curso de Ciências Contábeis, a ser ministrado pela União das Escolas de Ensino Superior Capixaba, mantida pela Fundação Gildásio Amado, com sede em Colatina, Estado do Espírito Santo, no período noturno, com 50 (cinquenta) vagas totais anuais”.*

## **II – VOTO DO RELATOR**

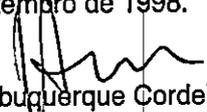
Voto favoravelmente à autorização para funcionamento do curso de Ciências Contábeis, de regime seriado anual, com 3.728 horas/aula, já incluídas 200 horas do estágio supervisionado, integralizáveis em, pelo menos, 5 (cinco) anos, e, no máximo, em 7 (sete) anos, com 50 (cinquenta) vagas totais anuais, no turno noturno, a ser ministrado pela União das Escolas de Ensino Superior Capixaba, mantida pela Fundação Gildásio Amado, com sede na cidade de Colatina, Estado do Espírito Santo, ficando aprovados o currículo do curso e o quadro docente anexos ao Relatório da Comissão Verificadora e ao da COTEC/SESu/MEC nº 492/98, ambos integrantes deste voto, com fundamento no art. 9º, § 2º, alínea “d”, da Lei nº 4.024/96, com a redação dada pela Lei nº 9.131/95.

Brasília-DF, 1.º de dezembro de 1998.

  
Conselheiro José Carlos Almeida da Silva - Relator

## **III - DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Superior acompanha o voto do Relator.  
Sala das Sessões, 1 de dezembro de 1998.

  
Conselheiros: Hésio de Albuquerque Cordeiro - Presidente

  
Roberto Cláudio Frota Bezerra - Vice-Presidente

**UNIÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO SUPERIOR CAPIXABA  
CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

**ANEXO I**

**GRADE CURRICULAR**

<b>ANO</b>	<b>DISCIPLINAS</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>
1º	LÍNGUA PORTUGUESA	72
	INSTITUIÇÕES DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO	72
	ADMINISTRAÇÃO GERAL	144
	MATEMÁTICA	144
	CONTABILIDADE I	144
	INFORMÁTICA I	144
<b>TOTAL</b>		<b>720</b>
2º	CIÊNCIAS SOCIAIS E AS ORGANIZAÇÕES	72
	ESTATÍSTICA APLICADA	72
	LEGISLAÇÃO COMERCIAL E SOCIETÁRIA	72
	ECONOMIA E FINANÇAS PÚBLICAS	144
	MATEMÁTICA FINANCEIRA	72
	CONTABILIDADE II	144
INFORMÁTICA II	144	
<b>TOTAL</b>		<b>720</b>
3º	INGLÊS	72
	CONTABILIDADE COMERCIAL	144
	LEGISLAÇÃO TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	72
	TÉCNICA COMERCIAL E PRÁTICA CONTÁBIL	144
	PSICOLOGIA	72
	CONTABILIDADE DE CUSTOS	144
CONTABILIDADE DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	72	
<b>TOTAL</b>		<b>720</b>
4º	ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS	144
	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTO	144
	LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA	72
	ORÇAMENTO E CONTABILIDADE PÚBLICA	144
	TÓPICOS AVANÇADOS EM CONTABILIDADE	72
	ÉTICA GERAL E PROFISSIONAL	72
CONTABILIDADE IMOBILIÁRIA	72	
<b>TOTAL</b>		<b>720</b>
5º	CONTABILIDADE GERENCIAL	72
	SEMINÁRIOS DE CONTABILIDADE	72
	TEORIA DA CONTABILIDADE	144
	AUDITORIA	144
	PERÍCIA CONTÁBIL	72
	MÉTODOS E TÉCNICAS DE PESQUISAS	144
ESTÁGIO SUPERVISIONADO	200	
<b>TOTAL</b>		<b>848</b>
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>3.728</b>

**UNIÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO SUPERIOR CAPIXABA  
CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

**ANEXO II**

**CORPO DOCENTE**

<b>NOME</b>	<b>DISCIPLINAS</b>	<b>TITULAÇÃO</b>
Alceu Bernardo Martinelli	Legislação Comercial e Societária	Especialista
Alécio Cezana	Contabilidade I e II	Especialista
Almir Nunes	Matemática Matemática Financeira	Especialista
Bento Tadeu Cuquetto	Ciências Sociais e as Organizações	Especialista
Edsley Alves de Farias	Estatística Aplicada Informática I e II	Especialista
Elquides Anacleto Gomes	Língua Portuguesa	Especialista
Elvio Merlo	Instituições de Direito Público e Privado	Mestrando
Fabiano Chiepe	Administração Geral	Especialista
Jefferson José Juliatti dos Santos	Economia e Finanças Públicas	Especialista
Luciano Carlos Merlo	Contabilidade I e II	Especialista

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR  
COORDENAÇÃO GERAL DE ANÁLISE TÉCNICA**

834/98

**RELATÓRIO/SESu/COTEC N.º 492 /98**

Processo n.º : 23000.007188/96-92  
Interessada : FUNDAÇÃO GILDÁSIO AMADO  
CGC n.º : 27.496.819/0001-48  
Assunto : Autorização para funcionamento do curso de Ciências Contábeis, a ser ministrado pela União das Escolas de Ensino Superior Capixaba, na cidade de Colatina, Estado do Espírito Santo.

**I - HISTÓRICO**

A Fundação Gildásio Amado solicitou a este Ministério autorização para funcionamento do Curso de Ciências Contábeis, nos termos da Portaria Ministerial 181/96, a ser ministrado pela União das Escolas de Ensino Superior Capixaba, no Centro Acadêmico I, com sede na cidade de Colatina e no Centro Acadêmico II, com sede em Portal de Jacaraípe, município da Serra, ambos no Estado do Espírito Santo. A Mantenedora solicitou oferecimento de 130 (cento e trinta) vagas, sendo 50 para Colatina e 80 para Serra.

O projeto do curso foi analisado pela Comissão de Especialistas de Ensino de Ciências Contábeis, Parecer DEPES/SESu n.º 025/97, que se manifestou favorável à sua aprovação, com recomendações quanto ao número de horas de trabalho semanal e titulação do Coordenador do Curso; regime de trabalho e qualificação do corpo docente.

A Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, pelo Parecer n.º 258/97, de 06 de maio de 1997, recomendou o prosseguimento da tramitação do projeto.

A SESu/MEC designou, pela Portaria n.º 171 de 08 de setembro de 1997, prorrogada pela Portaria SESu n.º 330 de 09 de outubro de 1997, Comissão Verificadora, constituída pelos professores José Gomes Pacheco Filho da Universidade Federal de Minas Gerais, Gilvan Tavares Grangeiro da Universidade Federal do Rio de Janeiro e pela TAE, Vânia Regina da Conceição Gregório, da Delegacia do Ministério da Educação e do Desporto no Estado do Espírito Santo, para avaliar as condições existentes para a autorização requerida.

Os trabalhos de verificação foram realizados no período de 27 a 29 de outubro de 1997, e a Comissão Verificadora apresentou relatório com

Parecer favorável à autorização para funcionamento do curso em Colatina, com 50 (cinquenta) vagas anuais.

## II - MÉRITO

Segundo a Instituição requerente, o pedido do curso com vagas para as cidades de Colatina e Serra estava amparado no Regimento Unificado da União das Escolas de Ensino Superior Capixaba, UNESC, aprovado pelo Parecer CES/MEC 183/97 e homologado pela Portaria Ministerial n.º 552 de 11 de abril de 1997.

No referido regimento, Título II, Capítulo IV das Coordenadorias Gerais Executivas consta:

Art. 20. As Coordenadorias Gerais Executivas são órgãos técnico-administrativos, subordinados à Diretoria Geral, responsáveis pela supervisão e coordenação em matéria didático-científica, pedagógica, administrativa e disciplinar dos Centros Acadêmicos que congregam os Departamentos e cursos da UNESC, sediados em determinada área geográfica delimitada.

§ 1º A Coordenadoria Geral Executiva constitui a unidade administrativa do Centro Acadêmico que congrega, administrativamente, os Departamentos situados em sua área de atuação.

§ 2º De imediato estão criadas duas Coordenadorias Gerais Executivas:  
I - a Coordenadoria Geral Executiva do Centro Acadêmico de Colatina;  
II - a Coordenadoria Geral Executiva do Centro Acadêmico da Serra.

§ 3º A UNESC, com prévia aprovação da mantenedora, criará novas Coordenadorias Gerais Executivas sempre que tiver que expandir suas atividades de ensino, pesquisa e extensão. (grifo nosso)

Esta Secretaria ponderou junto à Fundação Gildásio Amado que a presente solicitação configurava procedimento de autorização de curso fora de sede, para o qual não possui amparo legal. Isto posto, a Fundação retificou seu pedido, passando a solicitar, portanto, a criação do Curso de Ciências Contábeis para ser ministrado pela União das Escolas de Ensino Superior Capixaba, na cidade de Colatina, com 50 vagas anuais.

A grade curricular apresentada no projeto original sofreu alterações sugeridas pela Comissão Verificadora e acatadas pela direção da IES. A nova grade, anexada aos autos, objetivou o atendimento dos pré-requisitos técnicos necessários ao ensino contábil. O ementário foi reestruturado, acompanhando as mudanças propostas no currículo.

A Comissão Verificadora destacou no relatório a insuficiente qualificação do corpo docente indicado e recomendou a aquisição de títulos e

periódicos na área específica das disciplinas curriculares de Ciências Contábeis. Na conclusão do relatório, sugeriu o acompanhamento da implantação do curso, quando então a IES já deverá ter adotado as providências firmadas nos termos de compromisso assinados, com o objetivo primordial de garantir ensino de qualidade no curso de Ciências Contábeis, ora proposto. Esta Secretaria recomenda que a DEMEC/ES supervisione a implantação do curso e o atendimento aos compromissos assumidos pela Instituição, o que deverá ocorrer até a publicação do Edital do primeiro Vestibular.

Esta Secretaria sugere ao Conselho Nacional de Educação a revisão e a retificação do Regimento Unificado da União das Escolas Superiores de Ensino Superior Capixaba, mantidas pela Fundação Gildásio Amado, de forma a adequá-lo à legislação em vigor.

Acompanham este relatório os anexos:

A - Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão Verificadora;

B - Corpo docente;

C - Organização curricular.

### III - CONCLUSÃO

Encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, com a indicação expressa no relatório da Comissão Verificadora, favorável à autorização para funcionamento do Curso de Ciências Contábeis, a ser ministrado pela União das Escolas de Ensino Superior Capixaba, mantida pela Fundação Gildásio Amado, com sede em Colatina, Estado do Espírito Santo, no período noturno, com 50 (cinquenta) vagas totais anuais.

À consideração superior.

Brasília, 18 de setembro de 1998.



CID GESTEIRA  
Gerente de Projetos  
DEPES/SESu



LUIZ ROBERTO LIZA CURI  
Diretor do Departamento  
de Política do Ensino Superior  
DEPES/SESu

## ANEXO A

### SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO

#### A.1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

N.º do Processo: 23000.007188/96-62

Instituição: União das Escolas de Ensino Superior de Capixaba

Curso	Mantenedora	Total vagas/ anuais	Turno(s) funcionamento	Regime de matrícula	Carga horária total	Tempo mínimo de IC*	Tempo máximo de IC*
Ciências Contábeis	Fundação Gildásio Amado	50	Noturno	Seriado Anual	3.728h/a	05 anos	07 anos

\* Integralização Curricular

#### A.2 - CORPO DOCENTE

QUALIFICAÇÃO		
Titulação	Área do Conhecimento	Totais
Especialistas	Docência em Ensino Superior (5, 1 é mestrando em Direito), Administração (2), Análise de Sistemas, Matemática, Contabilidade.	10
TOTAL		10
REGIME DE TRABALHO		
Todos os professores são horistas. O coordenador será contratado em regime de trabalho de 40 horas.		
Há relativa compatibilidade entre a formação dos docentes e as disciplinas a eles atribuídas.		

### **A.3 - INFRA-ESTRUTURA FÍSICA, INSTRUMENTAL TECNOLÓGICO E DIDÁTICO-PEDAGÓGICO**

#### **INSTALAÇÕES FÍSICAS (condições gerais)**

Em Colatina, há sete salas de aula para a clientela do curso e salas para professores.

#### **LABORATÓRIOS (instalações e equipamentos)**

A Comissão Verificadora informou que há laboratórios de Informática em Colatina, adequadamente equipados e recursos audiovisuais disponíveis para utilização no curso.

#### **BIBLIOTECA**

O espaço físico da biblioteca de Colatina é de 200 m<sup>2</sup>. A Comissão Verificadora recomendou a aquisição de mais títulos, com volumes suficientes para atender a demanda inicial do curso e dos periódicos relacionados no relatório. O acervo geral é de 10.022 títulos e 15.722 exemplares. A biblioteca dispõe de uma bibliotecária, que está obtendo o registro no CRB, e um auxiliar.

b) Quadro Geral da Qualificação Docente e Disciplinas Indicadas para o 1º e 2º Anos

Professor	Disciplinas	Graduação	Post-Graduação
Alceu Martinelli	Legislação Comercial e Societária	Bacharel em Direito e Administração	Especialização em Docência em Ensino Superior
Almir Nunes	Matemática	Licenciado em Matemática	Especialização em Ensino da Matemática para o Curso Técnico Superior
Bernio Tadeu Cugnetto	Matemática Financeira e Ciências Sociais e as Organizações	Licenciado em Filosofia	Especialização em Docência em Ensino Superior
Edsley Alves de Farias	Estatística Aplicada e Matemática I e II	Bacharel em Engenharia Elétrica	Especialização em Análise de Sistemas Superior
Elvio Merto	Instituições de Direito Público e Privado	Bacharel em Direito	Especialização em: Docência em Ensino Superior; Direito Penal e Processual Civil; Direito Civil e Processual Civil; Administração e Supervisão Escolar; Pedagogia Industrial e Planejamento Educacional.
Elquides Anacleto Gomes	Língua Portuguesa	Licenciado em Letras	Especialização em Docência em Ensino Superior
Rafano Chiepe	Administração Geral	Bacharel em Administração	Especialização em Administração Superior
Jefferson José Juliano dos Santos	Economia e Finanças Públicas	Bacharel em Ciências Econômicas	Especialização em Docência em Ensino Superior
Luciano Carlos Merto	Contabilidade I e II	Bacharel em Ciências	Especialização em Administração Superior
Alcino Cezama	Contabilidade I e II	Bacharel em Ciências Contábeis e Administração	Especialização em Contabilidade

-Serra

José Eduardo Cogo	Legislação Comercial e Societária	Bacharel em Direito	Especialização em Docência em Ensino Superior
Clóvis Sezama Panfieri	Matemática	Bacharel em Engenharia Mecânica e Operacional.	Especialização em Docência em Ensino Superior
Delgo Ferreira de Souza	Matemática Financeira e Ciências Sociais e as Organizações	Licenciado em Pedagogia e Bacharel em Direito	Especialização em: Docência em Ensino Superior; Direito Penal e Processual Civil; Administração e Supervisão Escolar; Pedagogia Industrial e Planejamento Educacional.
Marco Antônio Fontana	Estatística Aplicada	Bacharel em Engenharia Civil	Especialização em Docência em Ensino Superior
Antônio Carlos Silva	Instituições de Direito Público e Privado	Bacharel em Direito	Curso de Mestrado em Direito; Especialização em: Docência em Ensino Superior; Direito Civil; Direito Superior; Direito Civil; Direito Processual Civil.
Elquides Anacleto Gomes	Língua Portuguesa	Licenciado em Letras	Especialização em Docência em Ensino Superior
Fabiano Chiepe	Administração Geral	Bacharel em Administração em	Especialização em Administração Superior
Marcos Tadeu Rosa	Economia e Finanças Públicas	Bacharel em Ciências Econômicas	Especialização em Docência em Ensino Superior
Domingos Sávio Fiorot	Contabilidade I e II	Bacharel em Ciências Contábeis e Direito	Especialização em Direito Civil e Processual Civil
João Caminhas Ferreira	Informática I	Bacharel em Engenharia Mecânica	Especialização em Rede de Computadores
Henrique Monteiro	Informática II	Bacharel em Matemática Aplicada e Computacional	Curso de Mestrado em Informática
Marcelo dos Santos	Contabilidade I e II	Bacharel em Ciências Contábeis em Ciências	Especialização em Contabilidade
Zaché			

*[Handwritten signatures and initials]*

**CURRICULO PLENO**

<b>1º ANO</b>	
Língua Portuguesa	72 h
Instituições de Direito Público e Privado	72 h
Administração Geral	144 h
Matemática	144 h
Contabilidade I	144 h
Informática I	144 h
	<u>720 h</u>
<b>2º ANO</b>	
Ciências Sociais e as Organizações	72 h
Estatística Aplicada	72 h
Legislação Comercial e Societária	72 h
Economia e Finanças Públicas	144 h
Matemática Financeira	72 h
Contabilidade II	144 h
Informática II	144 h
	<u>720 h</u>
<b>3º ANO</b>	
Inglês	72 h
Contabilidade Comercial	144 h
Legislação Trabalhista e Previdenciária	72 h
Técnica Comercial e Prática Contábil	144 h
Psicologia	72 h
Contabilidade de Custos	144 h
Contabilidade das Instituições Financeiras	72 h
	<u>720 h</u>
<b>4º ANO</b>	
Análise de Demonstrações Contábeis	144 h
Administração Financeira e Orçamento	144 h
Legislação Tributária	72 h
Orçamento e Contabilidade Pública	144 h
Tópicos Avançados em Contabilidade	72 h
Ética Geral e Profissional	72 h
Contabilidade Imobiliária	72 h
	<u>720 h</u>
<b>5º ANO</b>	
Contabilidade Gerencial	72 h
Seminários de Contabilidade	72 h
Teoria da Contabilidade	144 h
Auditoria	144 h
Perícia Contábil	72 h
Métodos e Técnicas de Pesquisas	144 h
Estágio Supervisionado	200 h
	<u>848 h</u>
<b>Carga Horária Total</b>	<b>3.728 h</b>

As disciplinas do currículo pleno foram desenvolvidas de forma a atender a Res. 3/92 do extinto Conselho Federal de Educação. Foram necessárias algumas mudanças de títulos e adequação de conteúdos. A participação percentual, com relação às categorias de conhecimento ficaram assim: